



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2203 de 13 de Junho de 2024.

Altera os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 2168/2023: O Artigo 1º e o Artigo 2º.”

“Acrescenta o parágrafo primeiro e segundo ao artigo 3º na supracitada lei.”

“Cria 1 (uma) vaga de Assessor Parlamentar na supracitada lei.”

A Prefeita do Município de Rio Casca

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da lei 2168 de 14 de setembro de 2023, passará a ter a seguinte redação: “– Fica autorizada a Câmara Municipal de Rio Casca, a contratar temporariamente e por processo seletivo, para ocupar os cargos provimento efetivo por um máximo de 06 (seis meses), prorrogados pelo mesmo período uma única vez, nas seguintes situações:

I - Assistência a situação de calamidade pública que impeça a continuidade dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal.

II – Assistência a situação de pandemia que impeça a continuidade dos serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O Artigo 2º da lei 2168 de 14 de setembro de 2023, passará a ter a seguinte redação: “As funções descritas no organograma anexo serão desempenhadas pelos ocupantes de cargos em provimento efetivo.”

Artigo 3º - O Artigo 3º da lei 2168 de 14 de setembro de 2023, passará a ter a seguinte redação: “As atribuições dos cargos descritos na Tabela B do anexo IV da lei 2151 de 23 de março de 2023, passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo primeiro: Os cargos descritos na Tabela supracitada passam a ser de provimento efetivo, exceto o cargo de Assessor Parlamentar.

Parágrafo segundo: O cargo de Assessor Contábil passa a possuir carga horária de 30 horas semanais.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo terceiro: As funções descritas no organograma anexo dizem respeito a:

Inciso I – Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Inciso II – Pregoeiro: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame terá essa designação.

Inciso III – Equipe de apoio: são os servidores que auxiliarão o agente de contratação ou o pregoeiro nos atos pertinentes em todas as fases da licitação.

Artigo 4º - Fica criada mais 1 (uma) vaga para o cargo de Assessor Parlamentar.

Artigo 5º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 2168/2023.

Artigo 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 13 de junho de 2024.

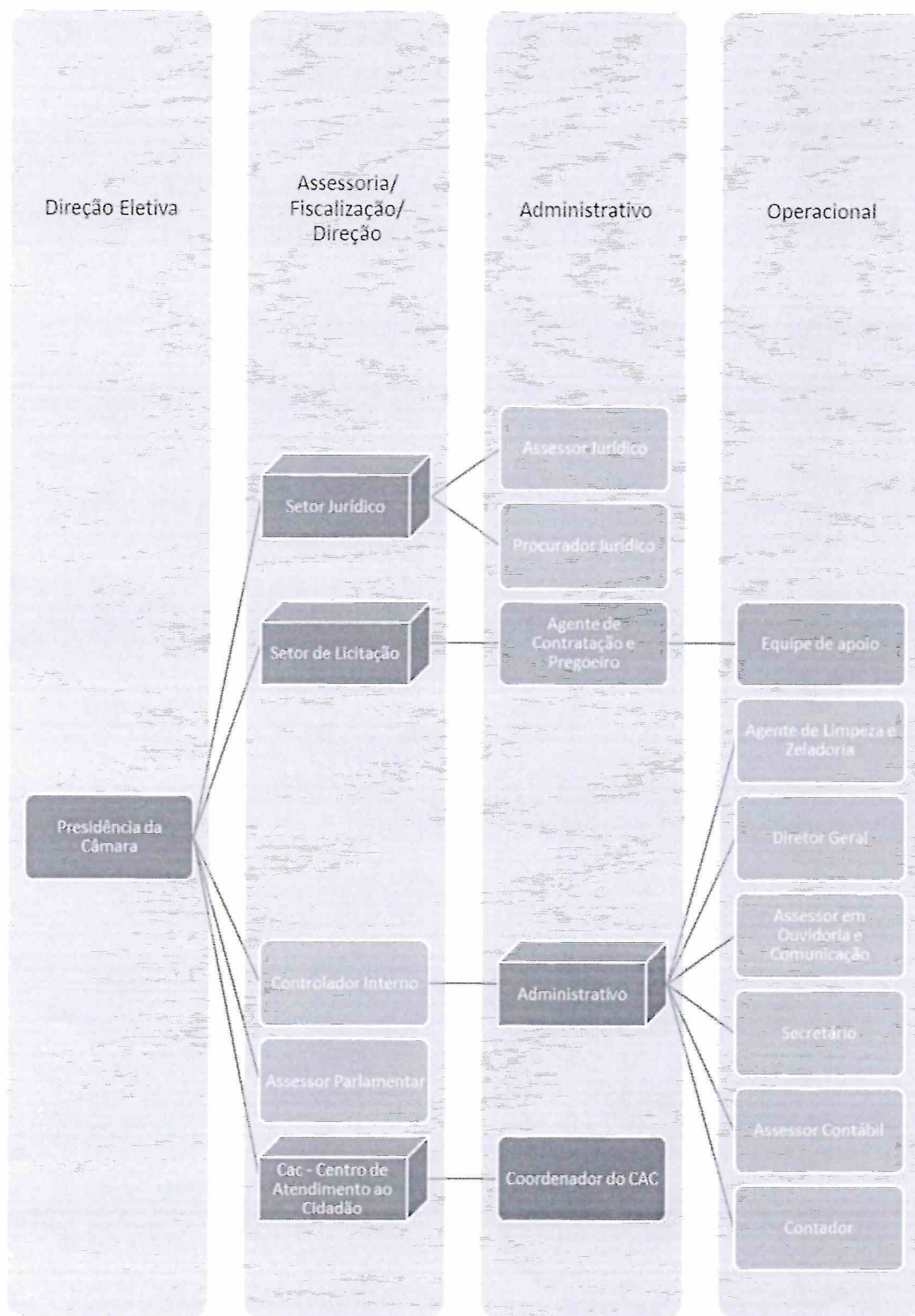

Marleyde de Paula Mucida Miranda.
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Organograma da Câmara Municipal de Rio Casca





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Roxo: Cargo ocupado de forma eletiva.

Laranja: Cargo de provimento em comissão.

Verde: Cargos de provimento efetivo.

Vermelho: Cargo de provimento mediante processo seletivo simplificado conforme legislação específica

Marrom: Se destina à estrutura. Não havendo ocupantes ficarão ligados aos seus superiores.

Azul: Funções a serem cumuladas pelos cargos de provimento efetivo.